



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 23113.019399/2024-14

Unidade Gestora: UFS

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA, OBJETIVANDO O APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO “LIGA ACADÊMICA DE REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICAS- LARPP”.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE-UFS**, adiante simplesmente designada CONTRATANTE, sediada na Avenida Marcelo Déda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. **Valter Joviniano de Santana Filho**, brasileiro, portador do RG nº **.83.369.**-SSP/BA e do CPF nº ***.275.055-** e, por outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE-FAPESE**, adiante simplesmente designada CONTRATADA, sediada na Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada por sua Presidenta, Profa. Dra. **Renata Silva Mann**, brasileira, casada, portadora do RG nº ***6779**-SSP/SP e CPF nº ***.912.718-**, entre si firmam o presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Resolução nº 12/2018 - CONSU/UFS, mediante as seguintes cláusulas e condições, registradas nos autos do processo 23113.019399/2024-14.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato, oriundo de Dispensa de Licitação no processo epígrafado, acompanhado por seus anexos, dentre os quais estão plano de trabalho e planilhas, que são parte integrante deste, objetiva a contratação da FAPESE para apoiar a execução do Projeto “Liga Acadêmica de Representação e Participação Políticas- LARPP”.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Projeto mencionado no *caput* visa investigar sob quais condições e com quais motivações estudantes do ensino médio de Sergipe se engajam em discussões políticas online, e quais fatores influenciam na decisão de participar e nas formas de debater, com foco nas competências deliberativas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A FAPESE deverá gerenciar os recursos repassados pela UFS, aplicando-os exclusivamente na divulgação do Projeto aludido na Cláusula anterior e na operacionalização das atividades necessárias à

realização do mesmo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Caberá à UFS:

- a) Realizar as atividades objeto deste instrumento, nos termos regidos pelas normas da UFS;
- b) Indicar mediante Portaria a Professora Tatiana Güenaga Aneas, para coordenar as atividades, com menção expressa ao início da execução;
- c) Repassar à FAPese os recursos necessários para a execução do objeto deste contrato;
- d) Oferecer as condições técnicas para a consecução do objeto;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades ora previstas;
- f) Encaminhar, por conduto da Coordenadora do projeto, à DIVAPI/COPEC/PROPLAN e à FAPese, o relatório de todas as atividades executadas.

2.3. Caberá à FAPese:

- a) Apoiar a execução das atividades previstas neste contrato, nos termos definidos pela legislação própria da UFS, e demais normas pertinentes;
- b) Receber, através de conta bancária destinada exclusivamente à execução das atividades objeto deste contrato, os recursos financeiros repassados pela UFS;
- c) Apresentar ao fiscal do contrato a competente prestação de contas dos recursos utilizados na execução deste contrato, num prazo de dois meses após o encerramento do contrato, e na forma prevista nos §§1º e 2º do Art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, para que o fiscal analise e faça juntada ao processo, revertendo todo e qualquer saldo para a conta única da Universidade;
- d) Apresentar ao FISCAL do contrato as prestações de contas parciais semestrais dos recursos utilizados, com vista a acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
- e) Promover a divulgação do Projeto;
- f) Exercer a administração dos recursos financeiros decorrentes deste contrato;
- g) Efetuar compras de materiais e equipamentos necessários à execução deste contrato, por meio de solicitação expressa da UFS em documento oficial do Coordenador do Projeto;
- h) Proceder aos pagamentos das despesas decorrentes deste contrato, de acordo com o Orçamento, incluindo pessoal, passagens, hospedagem e outras despesas, não cabendo à UFS qualquer responsabilidade no pagamento destes serviços;
- i) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza fiscal, parafiscal, trabalhista e previdenciária;
- j) A Fapese deverá adquirir bens e materiais sob a forma de pregão eletrônico. Caso seja necessário optar por outro procedimento previsto na Lei 14.133/2021, o processo deverá ser devidamente justificado;
- k) Após a execução do projeto, os bens adquiridos serão transferidos para a UFS e passarão a fazer parte de seu patrimônio, na forma da legislação vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS

3.1. Para atender os dispêndios deste contrato fica estimado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser repassado à Fapese, consoante cronograma de desembolso em anexo, após o atesto das faturas correspondentes emitidas pela Fapese.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR GLOBAL DO PROJETO

Para fins de registro pelos órgãos de controle, informamos que o valor global do projeto é na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DO RESSARCIMENTO À FAPESE

Para o ressarcimento dos custos operacionais referentes às atividades contratadas por este instrumento, a Fapepe fará jus, em decorrência do apoio definido na cláusula primeira, ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo vedado o reajuste desta quantia.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - DO RESSARCIMENTO À UFS

Conforme §5º do Artigo 5º da Resolução nº 12/2018-CONSU, não haverá ressarcimento à UFS para a execução do projeto.

SUBCLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para cobrir as despesas com a execução deste Contrato correrão obedecendo a seguinte classificação orçamentária: programa de trabalho 239173, fonte 1000 e natureza da despesa 339000, para o qual foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NEXXXXXXX.

SUBCLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos decorrentes deste contrato serão aplicados de acordo com o Orçamento elaborado pela Coordenadora do Projeto e aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Projetos.

SUBCLÁUSULA SEXTA - SALDO REMANESCENTE

Encerrado o prazo de vigência do presente Termo de Contrato, os recursos remanescentes serão devolvidos à conta única da UFS, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS

4.1. Serão adquiridos os bens constantes no item 6.1 do Plano de Trabalho anexo a este contrato e detalhados na planilha orçamentária também anexa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS BENS UTILIZADOS

5.1. Não existe previsão de utilização de bens da UFS.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EQUIPE DA UFS ENVOLVIDA

6.1. Os servidores da UFS participantes do projeto, com autorização ratificada mediante portarias a serem expedidas pelo Gabinete do Reitor, estão listados no plano de trabalho anexo a este instrumento.

Parágrafo Único - Caberá a cada um dos departamentos de lotação averiguar e emitir declarações semestrais sobre o cumprimento, ou não, das atribuições funcionais dos respectivos servidores mencionados no *caput*.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 31/07/2025, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODIFICAÇÃO E/OU RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser alterado por mútuo consentimento das partes, através de Termos Aditivos ou Apostilamentos, podendo também ser rescindido, por inobservância de quaisquer das cláusulas ou, mediante aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento dos termos do Contrato e/ou o inadimplemento das obrigações darão ensejo à rescisão contratual observando-se o que dispõe a Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no Capítulo IV desse supramencionado Diploma Legal.

9. CLÁUSULA NONA – DA FUDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. Fica caracterizada a dispensa de licitação para a realização do presente Contrato, conforme preceituam o Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, inciso XV e o Art. 1º da Lei nº 8.958/1994.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. No âmbito da UFS, o responsável pela fiscalização que garanta a devida execução dos serviços aqui contratados será designado mediante portaria da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, após a publicação deste Contrato.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para a sua eficácia, ficará a cargo da UFS, que deverá providenciá-la até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Aracaju - SE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo de Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinatura eletrônica)
Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

(assinatura eletrônica)
Profa. Dra. Renata Silva Mann
FAPESE

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

ITEM 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS

1.1.1 Órgão/Entidade Partícipe Universidade Federal de Sergipe			1.1.2 CNPJ 13.031.547/0001-04	
1.1.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze				
1.1.4 Cidade São Cristóvão		1.1.5 UF SE	1.1.6 CEP 49.100-000	1.1.7 Esfera Administrativa Pública
1.1.8 DDD 79	1.1.9 Fone 3194-6404	1.1.10 E-mail gabinete.reitor@academico.ufs.br		
1.1.11 Nome do Responsável Valter Joviniano de Santana Filho				1.1.12 CPF ***.275.055-**
1.1.13 Nº RG/Órgão Expedidor ***8339*** - SSP/BA			1.1.14 Cargo Reitor	

1.2.1 Órgão/Entidade Partícipe Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPese			1.2.2 CNPJ 97.500.037/0001-10	
1.2.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H.				
1.2.4 Cidade São Cristóvão		1.2.5 UF SE	1.2.6 CEP 49.100-000	1.2.7 Esfera Administrativa Privada
1.2.8 DDD 79	1.2.9 Fone 3194-7461	1.2.10 E-mail presidencia@fapese.org.br		
1.2.11 Nome do Responsável Renata Silva Mann			1.2.12 CPF ***.912.718-**	
1.2.13 Nº RG/Órgão Expedidor ***6779** SSP/SP		1.2.14 Cargo Presidente		

ITEM 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto		2.2 Período de Execução	
A participação dos jovens em debates políticos online		2.2.1 Início jul/2024	2.2.2 Término jul/2025
2.3 Problemática Gustavo Andrade é estudante do terceiro ano do ensino médio em uma escola da rede pública. Fã de animações japonesas, gosta de desenhar personagens de animes, jogar Roblox e acompanhar gamers no Youtube. Ao ser questionado sobre o que o incomoda na internet, durante uma entrevista para uma pesquisa sobre letramento transmídia, Gustavo respondeu "a militância". O estudante exemplificou com o caso de uma youtuber que produzia vídeos sobre Hogwarts Legacy (jogo da franquia Harry Potter) e passou a ser ofendida após declarações transfóbicas da autora dos livros, J. K. Rowling, e, por isso, cancelou seu canal na plataforma. Gustavo não é um caso isolado. Pesquisa do Instituto Inteligência em Pesquisa e Consultoria Estratégica (IPEC) realizada em 2021 mostrou que 83% dos jovens brasileiros consideram que as discussões sobre política nas redes sociais são agressivas e intolerantes. Por medo de cancelamento, 59% não participa desse tipo de conversa na internet. Em contrapartida, a pesquisa TIC Domicílios de 2021 apontou que a faixa etária entre 16 e 24 anos concentra o maior percentual de usuários da internet no Brasil, com 97,1% dos indivíduos conectados. Ou seja, aparentemente os jovens estão na internet, mas não vêem o ambiente digital como um espaço para debater temas políticos ou pautas sociais. Apesar da percepção de que o debate político nas redes pode ser violento, o fato é que as mídias digitais estão no centro da formação de uma esfera de conversação política (GOMES, 2018). O ambiente digital é a principal arena contemporânea onde se discutem temas socialmente relevantes, engajando agentes políticos, cidadãos, veículos de imprensa e jornalistas, profissionais de diferentes categorias, empresas e organizações. Apesar da constatação de que as plataformas digitais podem ser espaços de participação descompromissada e propícios a manifestações antidemocráticas, polarizadas ou incivilizadas (PAPACHARISSI, 2004), reconhece-se, igualmente, seu potencial como esferas de debate ampliado e qualificado, inclusive para o jovem que está em pleno processo de formação cidadã. Assim, esta pesquisa objetiva compreender sob quais condições os jovens, especialmente os estudantes do ensino médio, se engajam em discussões políticas online, e quais			

fatores influenciam na decisão e nas formas de participar. O que os incentiva a debater, e o que os afasta deste tipo de experiência? Quando optam por discutir sobre política na rede, como o fazem, e com quais motivações? Por debate político, entendemos não apenas discussões relativas a opções ideológicas, eleitorais ou partidárias, mas sobre temas de interesse público, estejam ou não vinculados à política institucional.

O quadro teórico que fundamenta este projeto tem base nas teorias deliberacionistas, cujos problemas centrais dizem respeito, justamente, às formas e possibilidades do debate público. A partir de Habermas, Chambers (2003) define deliberação como “debate e discussão com o objetivo de produzir opiniões razoáveis e bem informadas nas quais os participantes estão dispostos a revisar preferências à luz da discussão, novas informações e reivindicações feitas por outros participantes” (p. 309).

Alguns críticos da tradição habermasiana consideram este entendimento de deliberação como idealista e irrealizável - críticas que nem sempre são justas, já que a vocação do modelo de Habermas é, de fato, normativo, e não exclui a diferença entre os debatentes. Assim, seguindo a trilha de Mendonça (2011), entendemos que “a deliberação pressupõe o embate com o outro e o choque de perspectivas” (p. 209), e que deliberação e agonismo não são um par antitético. Sobre o modelo agonístico de democracia, que prevê o antagonismo como elemento constitutivo da política, Mouffe (2006), afirma que:

A novidade da política democrática não é a superação dessa oposição nós-eles – que é uma impossibilidade –, mas o caminho diferente em que ela é estabelecida. O ponto crucial é estabelecer essa discriminação nós-eles de um modo compatível com a democracia. Vislumbrada a partir da óptica do “pluralismo agonístico”, o propósito da política democrática é construir o “eles” de tal modo que não sejam percebidos como inimigos a serem destruídos, mas como adversários, ou seja, pessoas cujas idéias são combatidas, mas cujo direito de defender tais idéias não é colocado em questão. (MOUFFE, 2006, p. 174).

Autores que se dedicaram a compreender a participação política dos jovens têm advogado pela adoção de uma perspectiva que permita incluir, em alguma medida, o conflito e os afetos como elementos do processo de educação política orientada para o desenvolvimento de capacidades deliberativas. Lo (2017) defende um modelo baseado na deliberação agonística - que procura orientar o conflito não necessariamente para a busca de consensos ou soluções de compromisso, mas para formas produtivas de negociação e ação política. Keegan (2021), propõe uma “literacia afetiva crítica” como forma de contemplar outras competências necessárias para participar do debate público, para além dos critérios tradicionais de igualdade, civilidade e razoabilidade. Uma pesquisa conduzida com jovens estadunidenses mostrou que os participantes “desejam um discurso calmo e civilizado, mas admitem ficar entediados com discussões que carecem de paixão” (PEACOCK, LEAVITT, 2016, p. 8), o que revela a necessidade de considerar a dimensão afetiva e contenciosa dessas experiências.

Assim, retomando do problema de pesquisa que orienta este projeto, a saber, se e por quais motivos os adolescentes se engajam ou se distanciam do debate político online, pretende-se mapear e diagnosticar as práticas conversacionais e deliberativas dos jovens na rede em se tratando de temas políticos. Espera-se, com isso, oferecer evidências e insights que possam fundamentar ações e políticas públicas voltadas para o incremento da educação política, especificamente para competências de participação e deliberação no ambiente digital e no contexto escolar. A metodologia prevê duas etapas: 1. coleta de dados em escolas, a ser feita mediante aplicação de questionários, grupos focais e entrevistas; 2. análise de conteúdo a partir de critérios de qualidade deliberativa, tais como justificação, ponderação e respeito.

Esta pesquisa se articula com as atividades da Liga Acadêmica de Representação e Participação Políticas, projeto de caráter extensionista que tem a educação política como um de seus eixos de atuação. As atividades previstas neste projeto devem ocorrer com a participação dos estudantes da LARPP. Os resultados esperados incluem produtos de comunicação e divulgação científica, e ações de intervenções em escolas da rede pública voltadas para o incremento das

capacidades deliberativas dos estudantes, com foco no ensino médio.

2.4 Objeto do Projeto

O objeto do projeto é o conjunto de competências deliberativas dos estudantes do ensino médio da rede pública do estado de Sergipe.

2.5 Justificativa da Proposição

Este projeto justifica-se, primeiro, pela demanda por conhecimento que promova diagnósticos e recomendações para ampliar a quantidade e qualidade da participação cidadã entre jovens, especialmente das suas competências deliberativas. Demanda que se torna ainda mais urgente dada a crise de confiança que se abate sobre democracias mais ou menos consolidadas mundo afora. Em um contexto de crise de legitimidade, tal como descrito por autores como Castells (2017), Levitsky e Ziblatt (2018), Runciman (2018) e Przeworski (2020), é fundamental compreender e aprimorar processos que possam mitigar a deslegitimação das instituições do Estado, ensinar a participação cidadã e fortalecer o pacto democrático.

Com diferentes abordagens e argumentos, todos os autores citados concordam que, mesmo em sistemas sólidos, a democracia não está garantida - e a ruptura entre cidadãos e governantes está no cerne do atual processo de "desconsolidação democrática" (MOUNK, 2018). Segundo Mounk, a polarização do debate político nas redes sociais é um fenômeno que acompanha e retroalimenta a radicalização da própria política. No contexto brasileiro, a análise de Bosco (2022) defende que as redes sociais digitais, permeadas por uma lógica de tribalização e radicalização identitária, contribuem para que o debate público não tenha como "diretriz fundamental a busca da interpretação mais correta da realidade, doa a quem doer, e sim o automatismo sectário, a preguiça que não apura ou o ataque ao adversário político, ideológico, partidário, já previamente definido" (BOSCO, 2022, p. 49).

Compreender as formas e condicionantes das discussões políticas online no sentido de contribuir para qualificá-las é ainda mais importante quando se trata de jovens em processo de formação política pois, a médio e longo prazo, é a cultura deliberativa desta geração que tende a modelar o debate público.

A despeito da noção de que crianças e adolescentes do nosso tempo seriam "nativos digitais", que aprendem naturalmente a utilizar as tecnologias digitais, autores como Scolari (2016) e Livingstone & Third (2017) afirmam, com farta base empírica, que suas habilidades em geral não ultrapassam a dimensão técnica, e que há lacunas importantes em termos de competências críticas para o uso da rede. Reflexões que vão ao encontro do entendimento de Boyd (2014, p. 78) de que "muitos dos adolescentes de hoje estão profundamente envolvidos com as redes sociais e são participantes ativos em comunidades online, mas isso não significa que eles tenham conhecimento ou capacidades inatas para tirarem o maior partido das suas experiências online". Dessa forma, a autora entende que a noção de "nativos digitais", longe de ser útil, impede que se percebam os desafios que os jovens enfrentam no contexto das TICs (BOYD, 2014).

Ainda neste sentido, importa notar que a Política Nacional de Educação Digital, sancionada em janeiro de 2023, inclui a necessidade de prever, na educação básica, instrumentos de aprendizagem para o uso consciente e cidadão das tecnologias digitais. O Art. 3º do dispositivo legal, que altera a Lei de Diretrizes e Bases, trata especificamente da Educação Digital Escolar que, entre outros aspectos, deve contemplar a:

cultura digital, que envolve aprendizagem destinada à participação consciente e democrática por meio das tecnologias digitais, o que pressupõe compreensão dos impactos da revolução digital e seus avanços na sociedade, a construção de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais e os diferentes usos das tecnologias e dos conteúdos disponibilizados (BRASIL, 2023)

Este projeto justifica-se, enfim, pela necessidade de produzir conhecimento capaz de fundamentar

políticas e diretrizes para a educação cidadã alinhadas aos desafios contemporâneos impostos pelas tecnologias digitais e pelo cenário político marcado por movimentos de desdemocratização e polarização.

2.6 Objetivo de Pesquisa

2.6.1 Objetivo geral

Investigar sob quais condições e com quais motivações estudantes do ensino médio de Sergipe se engajam em discussões políticas online, e quais fatores influenciam na decisão de participar e nas formas de debater, com foco nas competências deliberativas.

2.6.2 Objetivos específicos

- Caracterizar as motivações dos estudantes para decidir participar ou se afastar de discussões políticas online, a partir de parâmetros de origem e trajetória social;
- Mapear as preferências dos estudantes referente ao debate político online, tais como plataformas que utilizam, pares com quem conversam, grupos em que se inserem, conteúdos e formas de discursos que atraem ou repelem;
- Identificar atitudes e comportamentos discursivos dos jovens quando se engajam em debates políticos online.
- Mensurar o nível de competência deliberativa dos estudantes, com base em parâmetros de qualidade deliberativa como justificação, ponderação e respeito.

ITEM 3 – PLANO DE APLICAÇÃO

3. VALORES PREVISTOS

3.1 Valor global do projeto	R\$ 50.000,00
3.2 Valor a ser executado pela FAPESSE	R\$ 50.000,00
3.2.1 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 7.260,00
3.2.2 Bolsas	R\$ 25.200,00
3.2.3 Despesas com Viagens	R\$ 12.540,00
3.3 Valor a ser executado pela UFS	R\$
3.4 Valor a ser pago à FAPESSE pelos custos operacionais	R\$ 5.000,00
3.5 Valor a ser ressarcido à UFS	R\$

ITEM 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

3.1 Meta	3.2 Etapa/Fase	3.3 Especificação	3.4 Indicador Físico		3.5 Período de Execução	
			3.4.1 Unid. de Medida	3.4.2 Qtde	3.5.1 Início	3.5.2 Término

1	1	Mapear projetos relativos ao tema da pesquisa - deliberação e educação.	Projetos	10	Mês 1	Mês 2
2	2		Escolas	6	Mês 2	Mês 6
3	3	Coleta de dados / intervenções nas escolas	Estudantes	120	Mês 2	Mês 6
4	4	Oficinas de deliberação	Artigos	2	Mês 9	Mês 12
5	5	Produção de manuscritos	Site	1	Mês 9	Mês 12
		Divulgação dos resultados				

ITEM 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Valores do Concedente

Objeto	Desembolso
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 7.260,00
Bolsas	R\$ 25.200,00
Despesas com Viagens	R\$ 12.540,00
Custos Operacionais	R\$ 5.000,00
TOTAIS	R\$50.000,00

5.1.1 Valores de Contrapartida à UFS

Não há previsão de Contrapartida financeira à UFS, mas cabe ressaltar que o recurso será utilizado 1) para o pagamento de bolsas a estudantes de graduação; 2) para o pagamento de diárias e passagens referentes a missões de pesquisa exclusivamente para estudantes e professores da Universidade; e 3) para o pagamento de produção de material de divulgação científica. Como se trata de recurso de custeio, não serão adquiridos equipamentos que possam ser incorporados ao patrimônio da Universidade.

Observação: O cronograma de desembolso com o detalhamento das despesas executadas pela Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESSE se encontra em planilha separada deste Plano de Trabalho, mas que deve constar nos autos do Processo e ser anexada assim como este plano, às vias do Contrato.

ITEM 6 – AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS

6.1 Aquisição de Bens

Não serão adquiridos bens.

6.2 Utilização de bens da UFS

Descrição do bem	Quantidade	Período/Frequência de utilização
Sala de reuniões do DCOS	1	12 meses / 2 vezes ao mês

Câmera fotográfica do DCOS	1	6 meses / 1 vez ao mês
Projetor do DCOS	1	6 meses / 1 vez ao mês
Carro/motorista da UFS	1	6 meses / 1 vez ao mês

ITEM 7 – EQUIPE

Nome Tatiana Güenaga Aneas	CPF ***.845.055-**	Perfil Coordenadora	Pagador não se aplica
Departamento/Centro Departamento de Comunicação Social / CECH	Matrícula SIAPE 2163659	Remuneração não se aplica	Carga horária 8h/semana

Nome 03 alunos de Graduação a serem selecionados	Perfil Bolsista	Pagador FAPESE
Departamento/Centro CECH ou CCSA	Remuneração R\$ 700/mês	Carga horária 20h/semana

Nome 08 alunos de Graduação a serem selecionados	Perfil Voluntário	Pagador não se aplica
Departamento/Centro CECH ou CCSA	Remuneração não se aplica	Carga horária 20h/semana

MEMBRO EXTERNO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Nome Vitor José Braga Mota Gomes	CPF ***.269.284-**	Perfil Membro da equipe	Pagador não se aplica
Departamento/Centro Universidade Federal de Alagoas	Matrícula SIAPE 1864271	Remuneração não se aplica	Carga horária 4h/semana

Obs: Indicamos o total de 12 membros internos e 01 membro externos à UFS (e demais instituições partícipes, quando cabível), cumprindo assim com a proporção prevista na Resolução n. 12/2018-CONSU/UFS Art. 4º §1º e no Decreto n. 7.423/2010 Art. 6º §§ 3º e 10.

ITEM 8 – DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO

8.1 Declaração

Na qualidade de Coordenadora do Projeto "A participação dos jovens em debates políticos online", devidamente aprovado nas instâncias necessárias, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Sergipe e à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, para os efeitos e sob penas da lei, que este Plano de Trabalho atende às respectivas demandas do Projeto supramencionado.

Local e Data

Coordenadora

ITEM 9 –RATIFICAÇÃO PELAS PARTES

9.1 Declaração

Considerando a aprovação do Plano de Trabalho pelo Coordenador do Projeto "A participação dos jovens em debates políticos online", o Reitor da Universidade Federal de Sergipe e o Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, ratificam o interesse das partes em executar as atividades previstas neste.

São Cristóvão, data das assinaturas eletrônicas.

(assinatura eletrônica)

Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS

(assinatura eletrônica)

Renata Silva Mann
Presidente da FAPese

Anexo II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PROJETO: Liga Acadêmica				
Coordenação: Profª TATIANA GUENAGA ANEAS - e-mail: tatianeas@academico.ufs.br				
				VALOR (R\$1,00)
DESPESAS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1. Serviços de Terceiros				7.260,00
Pessoa Jurídica				7.260,00
Serviços de design/ editoração	serv	1	7.260,00	7.260,00
2. Bolsa de Iniciação Científica				25.200,00
Bolsista de Graduação (3)	mês	12	700,00	25.200,00
3. Despesas com Viagens				12.540,00
Passagens Aéreas (BSB/AJU/BSB)	unid	1	1.300,00	1.300,00
Passagens Terrestres(AJU/REC/AJU)	unid	4	200,00	800,00
Adicional de Embarque	unid	1	95,00	95,00
Diárias Nacionais (Brasília)	diária	3	425,00	1.275,00
Diárias Nacionais (Recife)	diária	8	380,00	3.040,00
Diárias de Campo sem Pernoite	diária	20	167,50	3.350,00
Diárias de Campo com Pernoite	diária	8	335,00	2.680,00
SUBTOTAL				45.000,00
4. Gerenciamento Administrativo e Financeiro				
Custos Administrativos (FAPESE)	%		50.000,00	5.000,00
TOTAL				50.000,00

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.

(assinatura eletrônica)
Prof. Dra. Renata Silva Mann
 Presidente da FAPESE

(assinatura eletrônica)
Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
 Reitor da UFS

PROJETO: Liga Acadêmica

Coordenação: Profª TATIANA GUENAGA ANEAS - e-mail: tatianeas@academico.ufs.br

Despesa	Parcela única
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 7.260,00
Bolsa de Iniciação Científica	R\$ 25.200,00
Despesas com Viagens	R\$ 12.540,00
Custos Operacionais	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 50.000,00

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dra. Renata Silva Mann

Presidente da FAPESE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor da UFS



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA SANTANA, Assessor(a)**, em 20/06/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554371** e o código CRC **B46AE50F**.

Referência: Processo nº 23113.019399/2024-14

SEI nº 0554371